



Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.:(17)3332-5100 CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

<u>www.guaira.sp.gov.br</u> e-mail: pm-guaira@netsite.com.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM REFLEXO FINANCEIRO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2022, PROCESSO Nº 18/2022, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2022, CUJO OBJETÓ É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍRDICA COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA – CREF – PARA MINISTRAR AULAS DE JUDO, QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE GUAÍRA-SP E A EMPRESA L DE S OLIVEIRA ESPORTES ME.

As partes, entre si justas e contratadas, de um lado, a Prefeitura do MUNICÍPIO DE GUAÍRA, Estado de São Paulo, pessoa de direito público, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal nº 676, inscrita no CNPJ nº48.344.014.0001/59, neste ato legalmente representada pelo Prefeito, Senhor ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa L DE S OLIVEIRA ESPORTES ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 13.049.979/0001-34, R FRANCISCA RANUX ELIAS, 2811, 2811 - PROLONGAMENTO JD ANGELA ROSA, FRANCA - SP, CEP: 14403-668, CNPJ sob nº 13.049.979/0001-34, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu Proprietário(a) Sra. Luzia Lourenço de Souza Oliveira, RG Nº 21.188.859-X, CPF Nº 098.846.338-51, residente e domiciliado à Rua Zuleica de Lima Pucci, Nº 851 - Bairro: São Domingos, na cidade de Franca – CEP 14407-726, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, nos termos do Pregão Eletrônico nº 06/2022, Lei nº8.666/93 e alterações posteriores e Contrato nº 52/2022.

O CONTRATANTE celebra, por força do presente instrumento, **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 52/2022**, tendo em vista o interesse do CONTRATANTE em ampliar o prazo com reflexo financeiro, justificado nos presentes autos através do Ofício nº 196/2023 do Chefe do Depto. de Esportes, a Sra. Rubia Mara Olivera Cruz (fls. 1253), manifestação de interesse e concordância na referida prorrogação contratual por parte da Contratada (fls.1254), Reserva Orçamentária (fls. 1294), Certidões de Regularidade Fiscais (fls. 1255/1266), Parecer Jurídico (fls.1302/1303) e decisão da Autoridade Superior (fls.1304).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por Objeto o aditamento do contrato nº 52/2022 para a prorrogação contratual por mais 12(doze) meses e reajuste anual pelo IPCA, no percentual de 3,935830% de comum acordo entre as partes, previsto no parágrafo único da Cláusula Oitava, celebrado entre as partes em 24/06/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Fica prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 24/06/2023 e findando em 23/06/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA-DO REEQUILIBIO DE VALOR

O Valor do presente Contrato nº 52/2022, com aplicação do reajuste do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) no percentual de 3,935830% % de comum acordo entre as partes passará do valor contratual mensal de R\$ 32.750,00 (trinta e dois mil setecentos e cinquenta centavos) para o valor contratual mensal de R\$ 34.038,98 (trinta e quatro mil, trinta e oito reais e noventa e oito centavos),





Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.:(17)3332-5100 CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo **Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"**

www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br

perfazendo o valor total anual de R\$ 408.467,76 (quatrocentos e oito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos) pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Inicial Contratado: Mensal: R\$ 32.750,00; Anual: R\$ 393.000,00

1° Termo Aditivo: Mensal: R\$ 34.038,98; Anual: R\$ 408.467,76

CLÁUSULA OUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Exmo. Sr. Prefeito e amparo legal nos artigos 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Guaíra, 23 de junho de 2023.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR
Prefeito
Contratante

L DE S OLIVEIRA ESPORTES ME LUZIA LOURENÇO DE SOUZA OLIVEIRA Sócia Contratada



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal n° 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.:(17)3332-5100

CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br

ANEXO PC-02 CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: MUNICIPIO DE GUAÍRA/SP

SKONO GE ENTIDADE. MENICH IO DE GENHAUSI		
Nome:	ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR	
Cargo:	PREFEITO	
CPF:	057.090.808-61	
Período de gestão:	2022/2024	

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR
PREFEITO

|



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.:(17)3332-5100 CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo **Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"**

<u>www.guaira.sp.gov.br</u> e-mail: pm-guaira@netsite.com.br

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAIRA/SP CONTRATADO: L DE S OLIVEIRA ESPORTES ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 52/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍRDICA COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE

EDUCAÇÃO FISICA - CREF - PARA MINISTRAR AULAS DE JUDO.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- C) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil:
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela <u>contratante</u> e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

CPF: 057.090.808-61

Assinatura:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

GUAÍRA/SP 23 DE JUNHO DE 2023:
AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE÷
Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR
Cargo: PREFEITO
CPF: 057.090.808-61
RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:
Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR
Cargo: PREFEITO



Pelo contratante:

Assinatura:

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.:(17)3332-5100 CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

<u>www.guaira.sp.gov.br</u> e-mail: pm-guaira@netsite.com.br

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR

Cargo: PREFEITO	
CPF: 057.090.808-61	
Assinatura:	
Pela contratada: Nome: LUZIA LOURENÇO DE SOUZA OLIVEIRA	
Cargo: Proprietária	
CPF N° 098.846.338-51	RG N° 21.188.859-X
Assinatura:	
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATA	<u>NTE</u> :
Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR	
Cargo: PREFEITO	
CPF: 057.090.808-61	
Assinatura:	
GESTOR DO CONTRATO:	
Nome: RUBIA MARA OLIVEIRA CRUZ DOMIC	IANO
Cargo: CHEFE DO DEPTO DE ESPORTES	
CPF: 301.830.728-39	

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.:(17)3332-5100 CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo **Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"**

<u>www.guaira.sp.gov.br</u> e-mail: pm-guaira@netsite.com.br

ANEXO LC-02

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAIRA/SP

CNPJ: 48.344.014/0001-59

CONTRATADO: L DE S OLIVIERA ESPORTES ME

CNPJ: 13.049.979/0001-34

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 52/2022

DATA DA ASSINATURA DO 1º TERMO ADITIVO: XX DE XXXX DE 2023 VIGÊNCIA: **Prorrogação por mais 12 (doze) meses (24/06/2023 A 23/06/2024)**

VALOR DO 1º TERMO ADITIVO: R\$ 408.467,76

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍRDICA COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA – CREF – PARA MINISTRAR AULAS DE JUDO.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

GUAÍRA/SP, 23 DE JUNHO DE 2.023

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR Prefeito

secretaria@guaira.sp.gob.br